

[Digite aqui]

FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
ESTADO, POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE
CIVIL

DANIELA DE JESUS GUEDES
DAVI FERREIRA COSTA
TAIGUARA RIBEIRO DE CARVALHO DEL RIO

OS DADOS ESTATÍSTICOS DE ATENDIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE
SANTO ANDRÉ NÃO SÃO QUANTIFICADOS.

CONSELHEIROS TUTELARES DE SANTO ANDRÉ –SP

Santo André
2016

[Digite aqui]

FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
ESTADO, POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE
CIVIL

DANIELA DE JESUS GUEDES
DAVI FERREIRA COSTA
TAIGUARA RIBEIRO DE CARVALHO DEL RIO

OS DADOS ESTATÍSTICOS DE ATENDIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE
SANTO ANDRÉ NÃO SÃO QUANTIFICADOS.

CONSELHEIROS TUTELARES DE SANTO ANDRÉ –SP

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Comissão Avaliadora como
exigência parcial para obtenção do
certificado de conclusão do curso de
Especialização Estado, Políticas Públicas e
Gestão de Entidades da Sociedade Civil,
pela Fundação Santo André.

Orientador: Murilo Valle

Monitora: Andrea Azevedo

Santo André
2016

[Digite aqui]

Sumário

1. Indicação da situação-problema e Fluxograma explicativo	1
Situação Problema	1
Fluxograma Explicativo	3
2. Comentários analítico-conceituais sobre nós explicativos	4
3. Árvore do problema	8
4. Plano de Ação	10
5. Análise de Atores	13
6. Análise de Riscos e Fragilidades	16
7. Considerações Finais	17
8. Referências bibliográficas	19
Apêndices.....	20

1. Indicação da situação-problema e Fluxograma explicativo

Situação Problema

Conforme Lei Federal 8069/90 (Eca) cada cidade terá no mínimo 1(um) Conselho Tutelar composto por cinco membros, eleitos pela comunidade para acompanharem as crianças e os adolescentes e decidirem em conjunto sobre qual medida de proteção para os casos de violação e ameaça aos direitos das crianças e dos adolescentes.

No caso em específicos abordaremos a situação da cidade de Santo André onde existem 03 (três) unidades de Conselhos Tutelares, dividas em subdistritos para atendimento da população.

Ocorre que tais atendimentos não são devidamente contabilizados e consolidados para que possa apontar os dados estatísticos e com isso o poder publico possa analisar os problemas e apontar soluções.

A cidade de Santo André, assim como o Brasil, vivência a janela demográfica, *{anela Demográfica é um termo criado pela ONU para determinar quais os países que devido ao crescimento populacional de pessoas independentes (adultos) em relação ao número de dependentes (crianças, idosos, deficientes, adolescentes), Eles determinam os independes como sendo pessoas ativas (Que trabalham, compram ajudam no giro de capital) a partir dos 15 anos até 64 anos.}* e os desafios e potencialidades que ela proporciona. Além disso, as informações gerais de crescimento populacional de Santo André podem sugerir que a pressão demográfica não constituiu problema para o município ao longo da década de 90. Isto parece verdade apenas quando trabalhamos com os valores totais do conjunto. Uma análise mais apurada, utilizando informações desagregadas por regiões e bairros indicam outra realidade. Segundo estudos realizados pela Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo da Prefeitura, Santo André apresenta um padrão de crescimento populacional caracterizado pela perda de população em áreas mais consolidadas da cidade e ampliação da população nas regiões mais periféricas.

O município de Santo André elaborou Lei municipal que dispõe sobre toda política de atendimento a crianças e adolescentes; tal Lei para que o município possa dispor de dados estatísticos das ocorrências de abuso e violação dos direitos

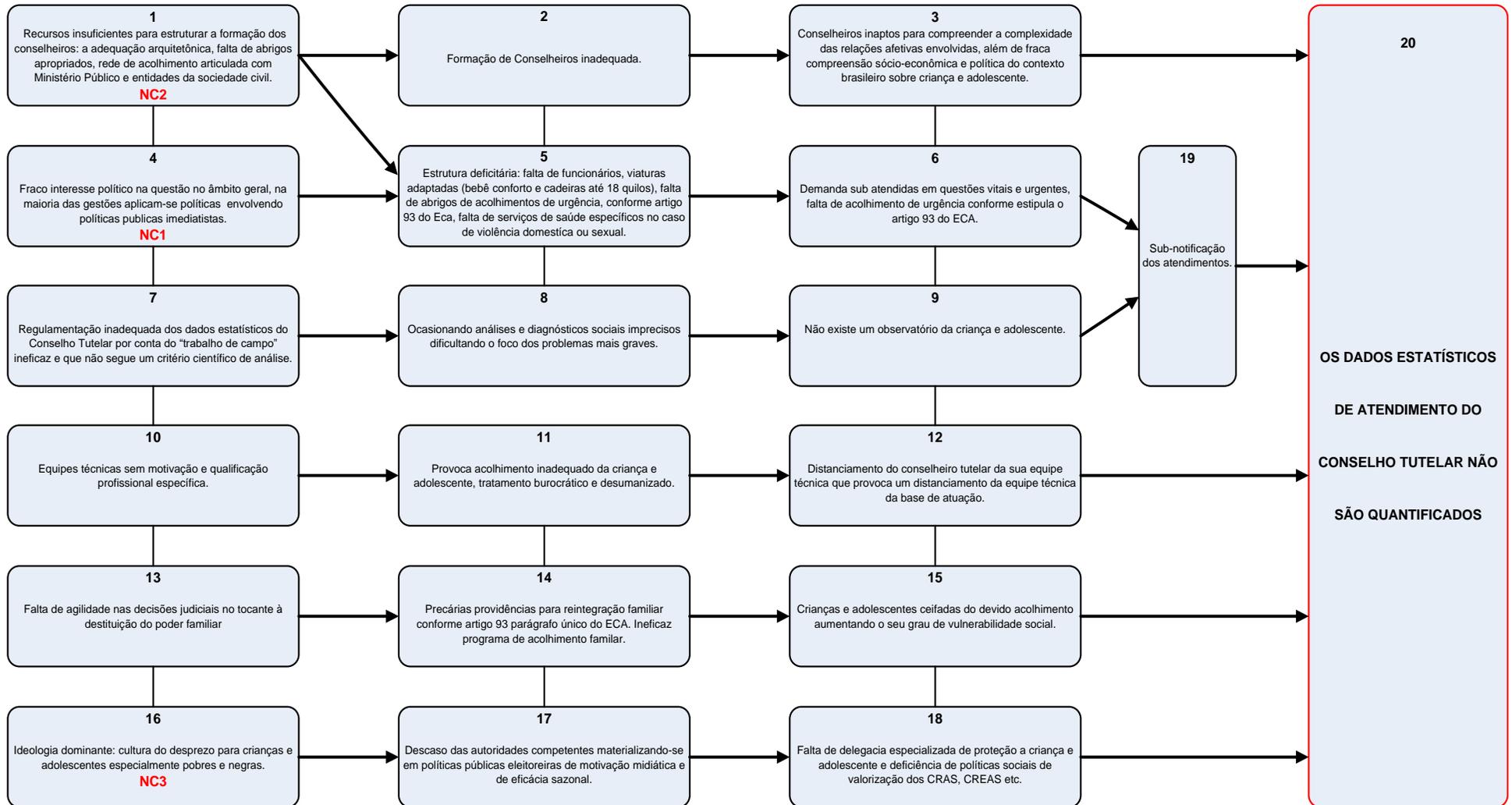
das crianças e adolescentes, determina que mensalmente os 3(três) Conselhos Tutelares sistematizem e encaminhem os dados as autoridades competentes.

Conforme Lei Municipal 9.267/2010 - Art. 52. Os Conselhos Tutelares deverão dar publicidade, por meio de audiências públicas anuais e envio mensal ao CMDCA/SA e à Câmara Municipal de Santo André de relatórios das atividades desenvolvidas, indicando a incidência das situações de violação de direitos da infância e adolescência, de forma a subsidiar a discussão das políticas de atendimento aos direitos das crianças e dos adolescentes.

Pelo fato da cidade não dispor do cumprimento efetivo da referida Lei no que tange as informações consolidadas dos atendimentos demonstrando as efetivas demandas encontradas, bem como os focos geográficos é que dificulta a elaboração de políticas publicas para o enfrentamento as questões apresentadas.

Fluxograma Explicativo

ATOR: Conselhos Tutelares



2. Comentários analítico-conceituais sobre nós explicativos

A falta de recursos de deve primordialmente a pouquíssima prioridade destinada ao tema, a escassez de políticas públicas voltadas a criança e adolescente, principalmente para as camadas mais populares da população são pífias frente as demandas da sociedades de massa contemporânea (nc1) Segundo o Conanda no Art. 1º.

Ficam estabelecidos os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional, nos termos do art. 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente, enquanto órgãos encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo Único. Entende-se por parâmetros os referenciais que devem nortear a criação e o funcionamento dos Conselhos Tutelares, os limites institucionais a serem cumpridos por seus membros, bem como pelo Poder Executivo Municipal, em obediência às exigências legais.

Levando em consideração a resolução 139 do Conanda que descreve os parâmetros referenciais da criação de Conselhos Tutelares que para cada 100 mil habitantes deveria ser implementado uma unidade de Conselho Tutelar, neste sentido observamos o fraco interesse político na demanda a qual o Conselho Tutelar esta implementado. O papel das prefeituras em relação aos conselhos tutelares está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Os conselhos tutelares são os responsáveis nos municípios por garantir os direitos de crianças e adolescentes, denunciando maus tratos, dentre outras atribuições, como vagas em creches.

A falta de estrutura dos conselhos tutelares prejudica a implantação de políticas públicas e a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes. O artigo 134 do ECA é genérico e diz que "constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar". Uma vez que sem estrutura ocasiona um nó crítico quase insuperável frente aos desafios encontrados no dia a dia dos Conselhos Tutelares, em algumas cidades falta até gasolina para as diligências dos conselheiros. Tal deformação causa uma formação precária dos conselheiros já que os profissionais mais capazes do ponto de vista de

formação profissional e cultural não se interessam por uma função, que embora importante, seja tão depreciada em termos de estrutura ou mesmo na valorização salarial do conselheiro.

Faz-se necessário uma valorização salarial do conselheiro no mesmo nível de um funcionário público especializado além de uma estrutura adequada para o bom andamento dos serviços e atendimento das demandas em todas as suas complexidades. O mesmo raciocínio cabe a equipe técnica que também carece de recursos. Outro nó crítico apontado (nc2), refere-se ao pouco interesse dos agentes políticos sobre o tema, muito embora sempre apareça em períodos eleitorais uma certa preocupação com o tema, na prática após assumirem as “cadeiras” a grande maioria dos políticos eleitos ignoram a problema colocando o tema no final da sua lista de prioridades o que acarreta um sucateamento da pouca estrutura existente, desvalorização dos bons profissionais que mesmo com um salário abaixo do ideal buscam fazer um bom trabalho. Essa falta de prioridades em políticas de governo gera na outra ponta uma debilidades dos Conselhos Tutelares em atender as demandas na sua plenitude, gerando um atendimento precário e deficitário, haja vista, a falta de abrigos de emergência e casas de acolhimento com as devidas estruturas de material e humanas.

Outro ponto colocado é a falta de um diagnóstico objetivo e fidedigno da situação das crianças e adolescentes do município, os dados existentes vêm a “reboque” de outras secretarias de governo com inclusão social por exemplo. Não existe uma pesquisa voltada especificamente para a questão das crianças e adolescentes do município. Essa questão poderia ser resolvida se existisse um observatório da criança e adolescente na cidade que tivesse sua atuação nas áreas mais vulneráveis da cidade, ou seja, nas periferias.

A questão abordada no (nc1) revela-se de uma forma mais latente na formação e apoio das equipes técnicas que deveriam ser a ponta de uma grande lança abrindo caminho para soluções duradoras e imediatas em apoio direto ao conselheiro, mas muitas vezes o conselheiro e sua equipe não se entendem acarretando uma morosidade no atendimento além de um desgaste de relacionamento profissional que prejudica ainda mais o bom andamento dos conselhos.

O Conselho Tutelar é uma engrenagem importante, mas não está dissociada de outras tão importantes e vitais para o bom andamento do trabalho, qual sejam; O aparato judicial, mais precisamente, as Varas da criança e dos adolescentes existente em cada cidade. Essas instâncias jurisdicionais recebem toda uma demanda específica de casos graves de abandono de menor, violência doméstica ou mesmo menores infratores. Em muitos casos não existe a “sinergia” entre essas engrenagens, ocasionando uma confusão que em muitos casos, o conselheiro tutelar se vê numa situação de imobilidade frente à demora de decisões judiciais fundamentais para solução de problemas objetivos e imediatistas.

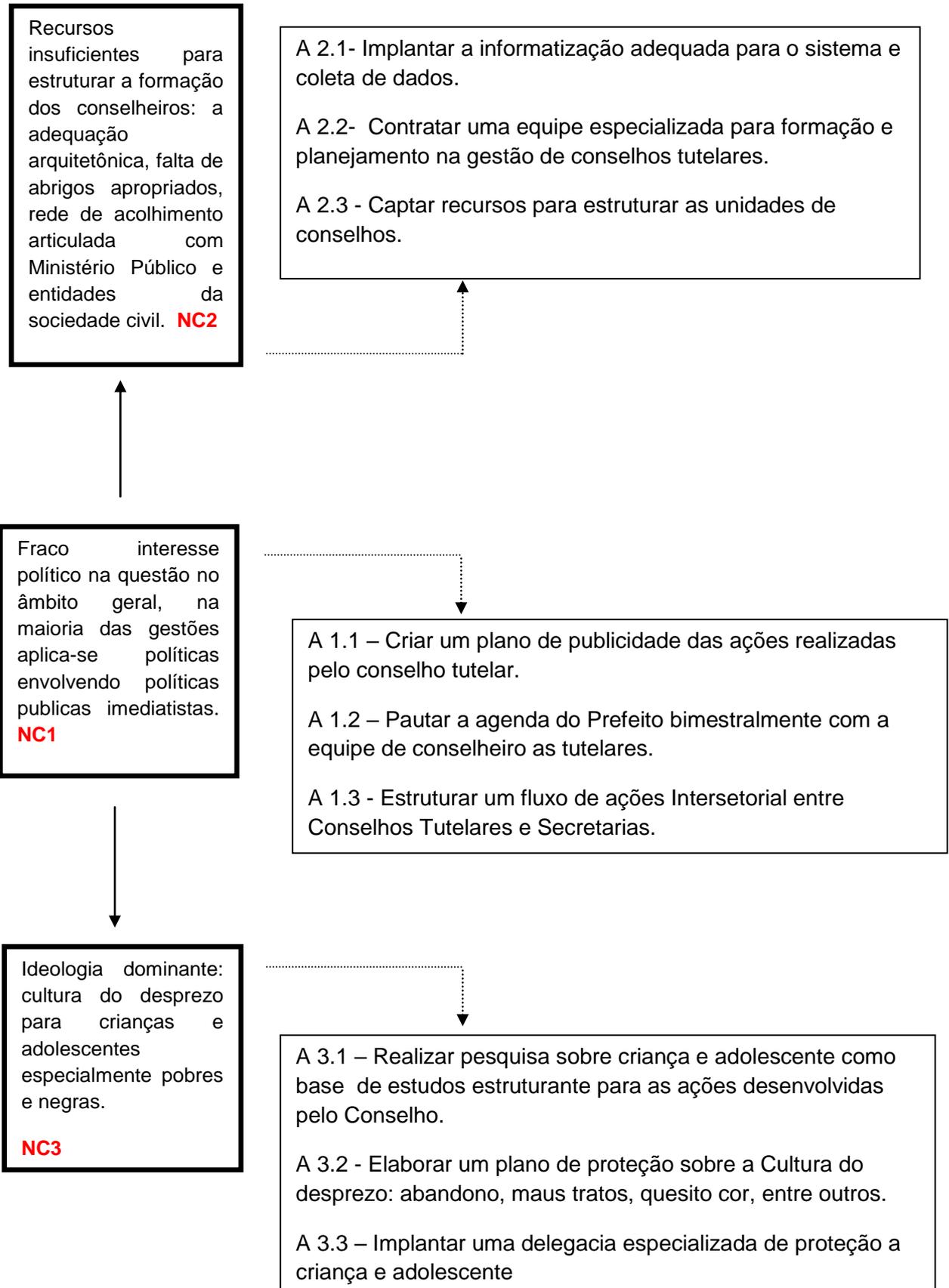
O exemplo mais palpável desta questão é a demora para destituição do pátrio poder, por vezes os Juízes ignoram o posicionamento do Conselheiro tutelar, amparados no princípio da ampla defesa, postergando providências que deveriam ser liminares, haja vista, o precário programa de acolhimento familiar e toda burocracia envolvida. Por fim, analisamos o (nc3), numa abordagem antropológica, a identidade é uma construção que se faz com atributos culturais, isto é, ela se caracteriza pelo conjunto de elementos culturais adquiridos pelo indivíduo através da herança cultural. A identidade confere diferenças aos grupos humanos. Ela se evidencia em termos da consciência da diferença e do contraste do outro. Ao longo de nossa história, na qual a colonização se fez presente, a escravidão e o autoritarismo contribuíram para o sentimento de inferioridade do negro brasileiro.

A ideologia da degenerescência do mestiço, o ideal de branqueamento e o mito da democracia racial foram os mecanismos de dominação ideológica mais poderosa já produzida no mundo, que permanecem ainda no imaginário social, o que dificulta a ascensão social do negro, pois este é visto como indolente e incapaz intelectualmente. Essa ideologia perniciosa é ainda mais impactante quando chegamos a criança e adolescente que é ainda mais vulnerável por sua inacabada formação física e intelectual. Na prática, essa madrastra realidade se manifesta na falta de órgãos estruturados para atender demandas vitais, tais como, um delegacia especializada na proteção da criança e adolescentes e a deficiência de políticas sócias que valorizem espaços públicos como Creas e Cras.

A realidade que enfrentamos hoje é perversa. Olhamos crianças miseráveis perambulando pelas ruas das grandes cidades, vemos pela TV e jornais o sofrimento de crianças afegãs, meninas sendo prostituídas no Brasil e na Ásia e em

outros países, massacres que transformam a segurança dos poderosos em insegurança para todos nós. Ninguém exige respostas para tantas desgraças, mas de todos nós exigem um comprometimento pessoal por uma humanidade mais justa e solidária. Curiosamente sempre estamos procurando um culpado por todos esses problemas. Além disso, podemos observar no nosso cotidiano flagrantes e atitudes preconceituosas nos atos, gestos e falas. E, como não poderia ser diferente, acontece de forma ainda mais flagrante quando envolvem crianças e adolescentes.

3. Árvore do problema



3.1. PAINEL 1 - Árvore de problemas

Nó Estratégico	Ações	Resultado das ações
<p>NE 1 – Fraco interesse político na questão no âmbito geral, na maioria das gestões aplicam-se políticas envolvendo políticas públicas imediatistas</p>	<p>A 1.1 – Criar um plano de publicidade das ações realizadas pelo conselho tutelar.</p> <p>A 1.2 – Pautar a agenda do Prefeito bimestralmente com a equipe de conselheiro as tutelares.</p> <p>A 1.3 - Estruturar um fluxo de ações Intersetorial entre Conselhos Tutelares e Secretarias.</p>	<p>A 1.1 - Ações divulgadas.</p> <p>A 1.2 - Prefeito informado e com relação constante com o conselho.</p> <p>A 1.3 - Articulação e resolução com as demais secretarias.</p>
<p>NE 2 – Recursos insuficientes para estruturar a formação dos conselheiros: a adequação arquitetônica, falta de abrigos apropriados, rede de acolhimento articulada com Ministério Público e entidades da sociedade civil.</p>	<p>A 2.1- Implantar a informatização adequada para o sistema e coleta de dados.</p> <p>A 2.2- Contratar uma equipe especializada para formação e planejamento na gestão de conselhos tutelares.</p> <p>A 2.3 – Elaborar projeto de Captação de recursos para estruturar as unidades de conselhos.</p>	<p>A 2.1- Sistema de coleta de dados implantado.</p> <p>A 2.2 – Equipe preparada para realizar projetos de Captação de recursos.</p> <p>A 2.3- Recursos captados para as unidades de conselho tutelar.</p>
<p>NE 3- Ideologia dominante: cultura do desprezo para crianças e adolescentes especialmente pobres e negras.</p>	<p>A 3.1 – Realizar pesquisa sobre criança e adolescente como base de estudos estruturante para as ações desenvolvidas pelo Conselho.</p> <p>A 3.2 - Elaborar um plano de proteção sobre a Cultura do desprezo: abandono, maus tratos, quesito cor, entre outros.</p> <p>A 3.3 – Implantar uma delegacia especializada de proteção a criança e adolescente</p>	<p>A 3.1 - Pesquisa realizada, dados publicados.</p> <p>A 3.2 – Plano de proteção publicado e divulgado.</p> <p>A 3.3 - Delegacia implantada para proteção e medidas urgentes de proteção a criança e adolescente.</p>

4. Plano de Ação

PAINEL 2.1

NC 1- Fraco interesse político na questão no âmbito geral, na maioria das gestões aplica-se políticas envolvendo políticas públicas imediatistas

NC 1 – Ação	Tarefas	Recursos Necessários	Prazos (meses)	Responsável
A 1.1 - Criar um plano de publicidade das ações realizadas pelo conselho tutelar.	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar reunião com Secretaria de Comunicação; • Definir materiais de publicidade. 	<ul style="list-style-type: none"> • Recursos humanos • Recursos financeiros 	06 meses	Conselheiro Tutelar responsável pela pauta de comunicação
A 1.2 – Pautar a agenda do Prefeito bimestralmente com a equipe de conselheiro as tutelares.	<ul style="list-style-type: none"> • Agendar reuniões; • Produzir relatórios; • Organizar demandas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Recursos humanos 	04 anos (dois em dois meses)	Conselheiro responsável por agendar reuniões com o Prefeito.
A 1.3 - Estruturar um fluxo de ações Intersetorial entre Conselhos Tutelares e Secretarias.	<ul style="list-style-type: none"> • . Agendar reuniões; • Produzir relatórios; • Organizar demandas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Recursos humanos; • Recursos financeiros 	Reuniões bimestrais	Conselheiro responsável por agendar reuniões com as secretarias.

PAINEL 2.2

NC 2 – Recursos insuficientes para estruturar a formação dos conselheiros: a adequação arquitetônica, falta de abrigos apropriados, rede de acolhimento articulada com Ministério Público e entidades da sociedade civil

Ação	Tarefas	Recursos Necessários	Prazos (meses)	Responsável
A 2.1 - Implantar a informatização adequada para o sistema e coleta de dados.	<ul style="list-style-type: none"> • Reuniões de equipe; • Elaborar questionário contando informações para o sistema de dados; • Contratar uma empresa especializada em banco de dados. 	<ul style="list-style-type: none"> • Recursos financeiros • Recursos humanos • Verba orçamentária para implementar o sistema 	06 meses á 01 ano.	<ul style="list-style-type: none"> • Conselheiro Tutelar responsável pela demanda
A 2.2 – Contratar uma equipe especializada para formação e planejamento na gestão de conselhos tutelares.	<ul style="list-style-type: none"> • Reuniões de equipe; • Realizar grupos de formação; • Sistematizar as formações de grupos; • Realizar planejamento anual. 	<ul style="list-style-type: none"> • Recursos financeiros • Recursos humanos 	06 meses á 01 ano	<ul style="list-style-type: none"> • Conselheiro tutelar responsável pela gestão do sistema e administrativo
A 2.3 - Elaborar projeto de Captação de recursos para estruturar as unidades de conselhos.	<ul style="list-style-type: none"> • Reuniões de equipe • Elaborar um projeto de captação de recursos para 	<ul style="list-style-type: none"> • Recursos financeiros • Recursos humanos 	06 meses á 01 ano.	<ul style="list-style-type: none"> • Conselheiro Tutelar responsável pela demanda

PAINEL 2.3

NC 3 – Ideologia dominante: cultura do desprezo para crianças e adolescentes especialmente pobres e negras.

Ação	Tarefas	Recursos Necessários	Prazos (meses)	Responsável
A 3.1 – Realizar pesquisa sobre criança e adolescente como base de estudos estruturante para as ações desenvolvidas pelo Conselho.	<ul style="list-style-type: none"> • Reuniões de equipe; • Realizar questionário para pesquisa; • Sistematizar os dados da pesquisa. 	<ul style="list-style-type: none"> • Recursos financeiros • Recursos humanos 	12 meses	Equipe administrativa do conselho tutelar.
A 3.2 - Elaborar um plano de proteção sobre a Cultura do desprezo: abandono, maus tratos, quesito cor, entre outros.	<ul style="list-style-type: none"> • Reuniões de equipe; • Elaborar materiais informativos sobre cuidados da criança e adolescente. 	<ul style="list-style-type: none"> • Recursos financeiros • Recursos humanos 	12 meses	Conselheiros tutelares e equipe administrativa.
A 3.3 – Implantar uma delegacia especializada de proteção a criança e adolescente	<ul style="list-style-type: none"> • Reuniões de equipe; • Estruturar um plano de ações com Secretaria de Segurança Pública e Conselho da Criança e Adolescente. 	<ul style="list-style-type: none"> • Recursos financeiros • Recursos humanos 	24 meses	Conselheiros tutelares e equipe de Segurança Pública.

5. Análise de Atores

PAINEL 3.1

Ação 1

Ator	Recursos que controla	Limitações/ Vulnerabilidades	Como pode contribuir?	Como pode prejudicar?	Como atuar em relação a este Ator?
A 1.1 – Conselho Tutelar.	Verba orçamentária destinada a publicidade do conselho.	O orçamento da secretaria de comunicação como não é verba carimbada pode sofrer alterações.	Garantindo a publicidade das ações realizadas pelo conselho	A publicidade do conselho não ser prioridade na agenda da Secretaria de Comunicação	Criar uma plano de publicidade eficiente
A 1.2 – Conselho Tutelar	Não necessita recurso	<ul style="list-style-type: none"> • Agenda não pautada; • Intercorrências da cidade 	<ul style="list-style-type: none"> • Nas reuniões com o prefeito viabilizar as pautas prioritárias, dar publicidade para as pautas realizadas. • Informando dados quantitativos de ações que estão sendo realizadas 	Falta de prioridade, desentendimento político do tema, não viabilidade em dados sistematizados.	Apresentar para o Prefeito ações realizadas e as dificuldades que o Conselho Tutelar apresenta na resolução de demandas.
A 1.3 - Conselho Tutelar	Equipe de conselho e Secretaria coligadas com a pauta Criança e Adolescente.	O desinteresse das secretarias não priorizando as demandas e responsáveis pelas ações, a falta de participação na comissão.	Criando uma comissão entre Conselho Tutelar e secretarias afim de realizar um estudo de casos mais prioritários, além de dar publicidade as demandas de maior relevância.	Falta de comprometimento das Secretarias com a comissão	Apresentar para o secretariado local ações realizadas e as dificuldades que o Conselho Tutelar apresenta na resolução de demandas sem a parceria dos mesmos.

PAINEL 3.2

Ação 2

Ator	Recursos que controla	Limitações/ Vulnerabilidades	Como pode contribuir?	Como pode prejudicar?	Como atuar em relação a este Ator?
A 2.1- Conselheiro Tutelar	A equipe do conselho tutelar precisa instituir um grupo para elaboração de projetos e captação de recursos.	Não ter pessoas específicas para desenvolver a captação de recursos.	Através de ações voltadas para captação de recursos.	Não ter uma equipe com experiência em elaboração de projetos e captação de recursos.	Priorizar uma equipe administrativa ou comissionar pessoas responsáveis para executar a função.
A 2.2 – Conselheiro Tutelar	Equipe responsável pela elaboração de projetos.	Não acompanhar prazos de edital para verbas estadual/federal.	Pesquisando editais de captação de recursos nas estâncias governamentais e empresas privadas.	Falta de experiência e articulação com empresas privada e legislativo no qual disponibiliza emendas parlamentares.	<ul style="list-style-type: none"> • Indicar uma equipe para realizar cursos de formação em elaboração de projetos. • Elaborando projetos através de empresas com selo amigo da criança.
A 2.3 - Conselheiro Tutelar	Equipe responsável pela sistematização de dados.	Sistema insuficiente para filtrar dados necessários de atendimento do Conselho Tutelar.	<ul style="list-style-type: none"> • Coleta de dados eficiente • Sistematização das ações • Organização interna dos atendimentos . 	<ul style="list-style-type: none"> • Planilhas não preenchidas corretamente • Falta de organização interna 	Ter uma planilha eficiente para obter um sistema com a menor margem e erros

PAINEL 3.3

Ação 3

Ator	Recursos que controla	Limitações/ Vulnerabilidades	Como pode contribuir?	Como pode prejudicar?	Como atuar em relação a este Ator?
A 3.1 - Equipes administrativas do Conselho Tutelar	Verba destinada para a pesquisa.	Não realizar a pesquisa sobre as ações desenvolvidas.	<ul style="list-style-type: none"> • Captando recursos; • Estruturar ações; • Elaborar relatórios. 	<ul style="list-style-type: none"> • Pesquisa não desenvolvida; • Informações incompletas sobre os dados de atendimento do conselho tutelar. 	Organizando a demanda a ser realizada através de relatórios, reuniões de equipe.
A 3.2 - Conselheiro Tutelar e equipe administrativa	Verba destinada para elaboração do plano.	<ul style="list-style-type: none"> • Falta de informações sobre questão racial, abandono e maus tratos. • Conselheiros não designados para a pesquisa dos dados necessários. 	<ul style="list-style-type: none"> • Obter dados necessários para a elaboração do plano; • Realizar ações com os familiares atendidos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Não estruturar um plano de proteção; • Não ter informações sobre os o tema proposto. 	Realizando planejamento, buscando dados e informações com Secretarias que desenvolvem ações com crianças e adolescentes.
A 3.3 - Conselheiro Tutelar e Secretaria de Segurança Pública	Verba orçamentaria; Demanda de ações que podem ser desenvolvidas com outras secretarias.	Não estabelecer diálogo com a Secretaria de segurança Pública;	<ul style="list-style-type: none"> • Estruturando metas de atuações para implantação do serviço; • Reuniões e planejamento com as instancias correspondentes. 	Não ter recursos para implantação de uma delegacia especializada em criança e adolescente.	Ter reuniões preparatórias, priorizar o tema de estruturação de uma delegacia na cidade.

6. Análise de Riscos e Fragilidades

PAINEL 4

Perguntas orientadoras:	Análise da equipe
As ações propostas para equacionar os nós críticos podem gerar efeitos indesejáveis?	Não, uma vez que cada ação tem como objetivo viabilizar o planejamento de item por item para resolver cada Nó crítico existente.
Existem aspectos técnicos, jurídicos e políticos nas ações propostas que podem resultar em efeitos negativos? Quais?	O único efeito que pode ser negativo seria a utilização de verba parlamentar, uma vez que o parlamentar use tal ação para propaganda de seu próprio mandato.
Qual o principal ponto fraco do projeto? E o que pode ser feito para prevenir ou corrigir?	O ponto fraco do projeto é a falta de captação de recurso para implementar um sistema que garanta a sistematização de dados, uma vez que o principal Nó Crítico é a falta de informação sobre os atendimentos do Conselho Tutelar. Elaborar projetos de formação, captação de recursos para identificar o quanto será necessário na implementação do sistema onde os dados serão quantificados pode prevenir para que este não seja um ponto fraco.
O que pode ser feito para garantir a implementação das ações propostas?	Realizando formação específica com os conselheiros tutelares sobre sistematização de dados e a importância de quantificar os mesmos, estabelecendo uma publicidade das ações realizadas, garantindo agenda com prefeito e secretários para estudos de casos.
Os recursos disponíveis são suficientes para realizar o projeto?	Os recursos não são suficientes, por isso da-se a necessidade da captar recursos, fazer formação, implementar ações em conjunto com outras Secretarias.

7. Considerações Finais

A presente pesquisa teve como finalidade pesquisar razões que dificultam a contabilização dos atendimentos e suas ramificações ou encaminhamentos, visto que existe a lei que obriga tanto a contabilização, bem como a sua divulgação.

A contabilização destes dados é fundamental para que a administração possa se orientar nas políticas públicas saneadoras dos problemas, bem como para orientar a atuação do próprio conselho, buscando a abordagem mais adequada e no estudo de projetos sociais ou políticos sociais, ou seja, orientar na melhor forma de atender as demandas das crianças e dos adolescentes no município.

Hoje, o conselho tutelar de Santo André, efetua um trabalho de “enxugar gelo”, ou seja, uma grande parte do trabalho é com “figurinhas carimbadas”, portanto um retrabalho. Isso significa dizer que o trabalho que está sendo executado, embora sempre muito presente, não está dando conta de resolver efetivamente o cerne da questão.

Embora os Conselheiros trabalhem muito, até mais do que a maioria dos funcionários públicos, tendo em vista que não cumprem carga horária definida e as demandas são muitas para a quantidade de Conselheiros, não parecem ter seu trabalho reconhecido, tendo em vista que a população no geral não conhece efetivamente o trabalho do Conselheiro e por terem mais visibilidade à quantidade de crianças em situação de risco e mesmo quando acionam o Conselho Tutelar para uma determinada situação, dois três dias depois se deparam com a mesma situação, tendem a avaliar que o trabalho não é executado ou que é muito mal executado.

Com esses dados sendo avaliadas, as políticas públicas sendo orientadas em cima desses estudos, com um observatório analisando esses dados e fazendo estudos orientados à abordagem seria outra, ou o diagnóstico do problema iria cobrar uma solução também avaliada e, portanto a busca da solução definitiva para cada situação seria mais bem considerada.

O próprio desconhecimento sobre o que é o Conselho Tutelar é outra coisa que contribui em muito para não solução de problemas, uma vez que a maior parte da população ver no Conselho Tutelar a entidade que tira criancinhas das famílias para colocar em abrigos ou dar para adoção. Esse mito precisa quebrado sob pena de não podermos contar com apoio populacional a uma das entidades que é principal guardiã e garantidoras dos direitos das crianças e dos adolescentes.

8. Referências bibliográficas

<http://www.promenino.org.br/noticias/arquivo/resolucao-75-do-conanda-sobre-funcionamento-dos-conselhos-tutelares>

[SOBRENOME, NOME. Título. Cidade: Editora, Ano.]

9. Apêndice

Lista de Abreviações e Siglas

CONANDA	Conselho nacional dos Direitos da Criança e Adolescente
CRAS	Centro de Referencia de Assistência Social
CREAS	Centro de Referencia Especializado em Assistência Social
ECA	Estatuto da Criança e Adolescente